



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua João Bosco Eger, localizada no bairro Braço Elza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

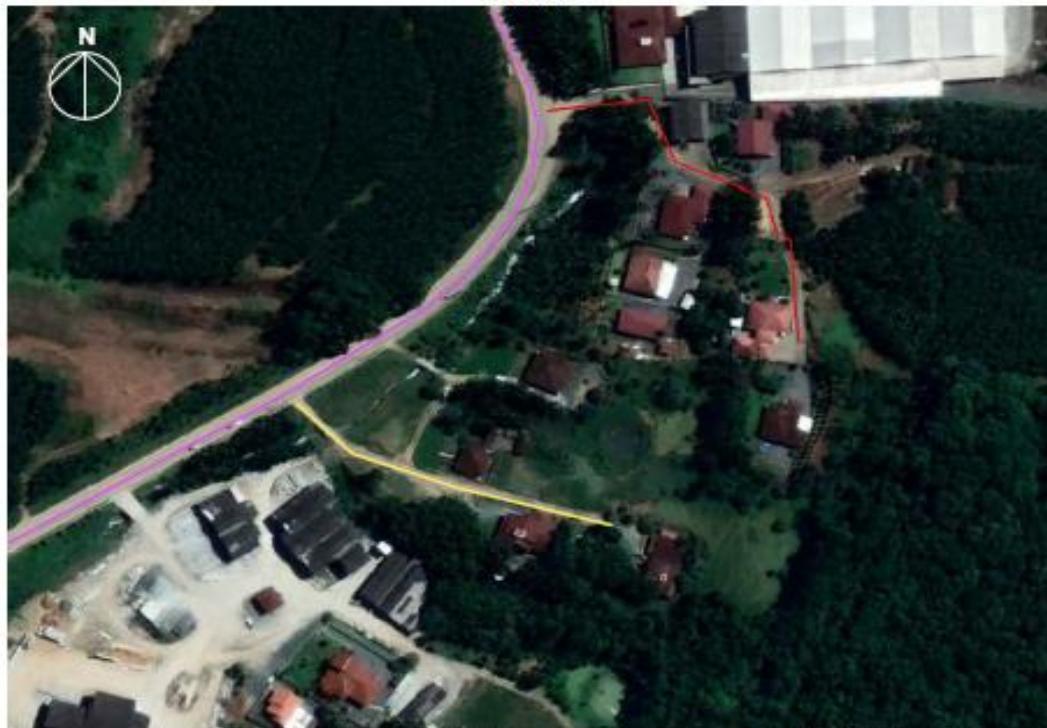
Art. 1º Fica denominada de “Rua João Bosco Eger” a via pública situada no bairro Braço Elza, com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°41'24.49"S e longitude 48°54'2.25"O e término na latitude 26°41'26.16"S e longitude 48°53'57.84"O, com extensão de 135 metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO



RUA MARCOS ALEXANDRE

RUA FRANCISCO SCHMITZ

RUA JOÃO BOSCO EGER

COORDENADA DE INÍCIO		DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	DATA
Latitude 26°41'24.49"S	Longitude 48°54'2.25"O	Denominação de via localizada no bairro Braco Elza com inicio na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°41'24.49"S e longitude 48°54'2.25"O e fim em 135m, latitude 26°41'26.16"S e longitude 48°53'57.84"O, com características de via local.	 <p>1977-1995 LUIZ ALVES</p>	01/02/2022
Latitude 26°41'26.16"S	Longitude 48°53'57.84"O		DIRETORIA Rua João Bosco Eger	
			CONTROLE Planta de Localização	
			DETALHADA Gabarito: via local	
			ESCALA -	
PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES				01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

REPU Blica FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2^ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO BOSCO EGER

CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:
106328 01 55 1981 4 00014 371 0000174 71

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino branca casado - 47 anos

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
José Eger e Apolonia Eger - Braço Esiza

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e um - 19:00

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Hoscola

CALURA DA MORTE
Hemorragia subaracnoide

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Católico de Luiz Alves

DECLARANTE
Erna Kraisch Eger

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Gilberto Silva

AVERTIMENTO/ANOTAÇÕES A ACRESER
Aviador, casado com Erna Kraisch Eger. Deixou 10 filhos sendo: Maria Beatriz Eger Rech, 21 anos de idade; Isalde Teresinha Eger, 19 anos de idade; Maria Adarecida Eger, 18 anos de idade; Maria de Fátima Eger, 16 anos de idade, menor; Luceril Inês Eger, 15 anos de idade, menor; Margarete Eger, 14 anos de idade, menor; José Pedro Eger, 12 anos de idade, menor; João Batista Eger, 13 anos de idade, menor; Justene Eger, 8 anos de idade, menor; Sandra Eger, 7 anos de idade, menor. Nada consta a margem.

NAME DO OFÍCIO: Escrivaria de Paz de Luiz Alves

OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE

MUNICÍPIO/COMARCA: Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDERECO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - carlotto.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
Emissário
1- Certidão segura da via de óbito - Isento
2- Selo de Fiscalização Isento (GFI)27545-G7NW

Q Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GFI27545-G7NW
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 31 de janeiro de 2022

Bernadete Mendes Duarte
Escriv. Substituta

ARHENBRASIL AA 020399139 BRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º ____/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua João Bosco Eger, localizada no bairro Braço Elza*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade do Braço Elza, devidamente identificada no artigo 1º desta propositiva, como “Rua João Bosco Eger”.

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um antigo morador da localidade e antigo proprietário dessas terras, falecido no ano de 1981. Trata-se, desta maneira, de justa homenagem ao Sr. João Bosco Eger e sua família.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de fevereiro de 2022.**

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 42/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 11 de fevereiro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua João Bosco Eger, localizada no bairro Braço Elza*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*